



REGULAMENTO MARATONA AQUÁTICA AMAZONAS

03 de dezembro de 2017

A MARATONA AQUÁTICA AMAZONAS é uma realização da Associação Aquática Amazonas.

CAPÍTULO I – DO REGULAMENTO

Art. 1º – O regulamento da MARATONA AQUÁTICA AMAZONAS – seguirá as normas emanadas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) e pela Federação Internacional de Natação (Fina).

Art. 2º – A MARATONA AQUÁTICA AMAZONAS terá a distância de 1,5 km e 3 km de natação, com largada e chegada na areia.

Art. 3º – A prova será realizada no dia 03 de dezembro de 2017, na Praia da Ponta Negra, em Manaus.

Art. 4º – Todas as despesas com inscrição, transporte, estadia e alimentação serão de responsabilidade do nadador, clube ou seu patrocinador individual.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º – As inscrições devem ser feitas exclusivamente pelo site <http://www.rionegrochallenge.com.br> até o dia 27 de novembro de 2017 ou até o término das vagas.

§1º – As informações sobre pagamento de inscrição, envio do comprovante de pagamento e envio do termo de responsabilidade serão disponibilizadas no momento da inscrição.

Art. 5º – Todos os participantes deverão obrigatoriamente apresentar:



- a) Declaração assinada por seus respectivos técnicos, afirmando que o atleta se encontra treinado e em condições físicas e técnicas adequadas para a prova, com assinatura e CREF do profissional da área de Educação Física;
- b) Termo de Responsabilidade, isentando os responsáveis, promotores e patrocinadores do evento de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam ocorrer com o atleta;
- c) Atestado Médico; e
- d) Autorização expressa do pai e/ou responsável, para os menores de 18 anos.

§1º – A organização aceitará atestados médicos emitidos dentro do prazo de 180 dias e/ou emitidos para a participação em outros eventos de maratona aquática.

§2º – Os modelos apresentados no site www.rionegrochallenge.com.br para o atestado médico e a declaração técnica são apenas sugestões de como redigir esses documentos, não sendo obrigatória a apresentação dos modelos constantes no site do evento.

Art. 6º – Todo atleta deverá informar o número do CPF, da cédula de identidade (RG), órgão expedidor e data de expedição (no caso de menor, as informações serão do representante legal) na ficha de inscrição da prova. Caso o atleta não tenha identidade, deverá ser informado o número do passaporte, a data de validade e o país de origem para que possam ser cumpridas as exigências da apólice de seguro.

§1º - Todo participante inscrito na prova estará coberto por uma apólice de seguro por morte acidental ou invalidez permanente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 7º – Não serão aceitas inscrições sem:

- a) Apresentação do Termo de Responsabilidade devidamente assinado (modelo no site www.rionegrochallenge.com.br);
- b) Declaração técnica assinada por um professor de educação física ou a comprovação por parte do atleta de ter participado e concluído provas com o mesmo tamanho nos seis meses antecedentes (modelo no site www.rionegrochallenge.com.br);



c) Atestado médico comprovando que o atleta tem plena capacidade física para disputar o evento (modelo no site www.rionegrochallenge.com.br);

d) Comprovante de pagamento;

e) Cópia da cédula de identidade.

§1º – A não apresentação desses documentos inviabilizará a participação do atleta na prova. Assim, ele somente poderá retirar o kit, com exceção do chip e do número.

Art. 8º – A taxa de inscrição é de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).

Art. 9º – O valor não será devolvido em caso de cancelamento, adiamento, desistência ou não comparecimento, como também não poderá ser transferido para outra prova ou outro atleta.

Art. 10 – Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com dados incompletos e encaminhadas fora do prazo estabelecido, bem como aquelas com o pagamento efetuado fora do prazo.

Art. 11 – O atleta, ao confirmar sua inscrição, poderá retirar o kit no dia 02 de dezembro de 2017, em local a ser definido pela organização e informado na página principal do evento (<http://www.rionegrochallenge.com.br>).

§1º – Não haverá entrega de kits no dia da competição.

CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS

Art. 12 – Os atletas serão agrupados, para efeitos de premiação, nas seguintes categorias, separados ainda em categorias feminino e masculino:

INFANTIL: 13 e 14 anos

JUVENIL: 15 e 16 anos

JÚNIOR: 17, 18 e 19 anos

SÊNIOR: 20 a 24 anos

MASTER A: 25 a 29 anos



MASTER B: 30 a 34 anos

MASTER C: 35 a 39 anos

MASTER D: 40 a 44 anos

MASTER E: 45 a 49 anos

MASTER F: 50 a 54 anos

MASTER G: 55 a 59 anos

MASTER H: 60 a 64 anos

MASTER I: 65 e acima

PCD*: 13 e acima

Art. 13 – Para fins de inscrição, prevalece a idade em 31/12/2017.

CAPÍTULO IV – CATEGORIA PCD

Art. 14 – Na categoria PCD somente poderão participar os atletas que tiverem a classificação funcional reconhecida pela CBP (Comissão Brasileira Paraolímpica).

Art. 15 – Atletas da categoria PCD (Pessoas com Deficiência) participarão na categoria Absoluto, sem distinção de grau de lesão.

Art. 16 – A largada e a chegada dos atletas PCDs serão registradas no momento da saída da água.

Art. 17 – A categoria PCD poderá utilizar o acompanhamento em todas as etapas, conforme as normativas da modalidade, e uma avaliação do árbitro geral na data e circunstâncias no dia da prova.

CAPÍTULO V – DA PROVA

Art. 18 – O percurso será cumprido em formato triangular, com um único ponto de largada e chegada, utilizando boias e/ou embarcações para o cumprimento da distância e do trajeto.



Parágrafo único – Somente serão permitidas no perímetro da prova embarcações da arbitragem, de segurança ou as devidamente autorizadas pela organização.

Art. 19 – Os atletas serão identificados por meio de chip eletrônico, que corresponderá a um número atribuído pela Organização.

§1º O chip deverá ser retirado e validado no check-in. Sua utilização é indispensável para a cronometragem.

§2º - O chip será de responsabilidade de cada atleta e, em caso de perda, será cobrada uma taxa de R\$100,00 (cem reais), caso não seja devolvido à organização no momento da chegada.

§3º - Não haverá reposição de chip no momento da prova.

Art. 20 – É obrigatória a apresentação de todos os atletas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para a largada – a ser informado posteriormente no site da competição, devendo os mesmos se encaminharem ao local destinado à concentração, validando o chip antes da partida.

Art. 21 – Não será permitido qualquer tipo de equipamento que facilite a flutuabilidade.

Art. 22 – A ordem de chegada do atleta no momento de entrada no corredor de leitura e entrega do chip deverá ser mantida até a área de dispersão.

Art. 23 – O critério para apurar a classificação durante a chegada das provas será determinado pelos juízes de chegada e será apresentado pelo árbitro geral, assim como os procedimentos de largada, que, por motivos de segurança, poderão ser adaptadas para termos baterias separadas para as categorias.

Art. 24 – Serão passíveis de desclassificação, penalização ou suspensão:

- a) Atletas que provocarem dificuldade em sua identificação (falta de touca);
- b) Desacato e ofensas aos árbitros e membros da organização por parte de atletas, dirigentes e quaisquer outros membros de uma delegação.



Art. 25 – Será responsabilidade do atleta desistente comunicar imediatamente a organização da prova sobre sua decisão, devolvendo o chip a qualquer coordenador de largada ou ao responsável pela chegada. Caso não o faça, poderá ser tributado pelos custos com a equipe de busca.

Art. 26 – Para todo e qualquer participante que necessitar de acompanhamento, seu responsável técnico deverá fazer um comunicado prévio à arbitragem, a fim de avaliar e deliberar os critérios dessa participação com acompanhamento.

CAPÍTULO V – PREMIAÇÃO

Art. 27 – Todos os atletas, ao completar a prova, receberão medalhas de participação.

Art. 28 – Os três primeiros colocados GERAL, nas categorias masculino e feminino, recebem troféus.

Art. 29 – Os três primeiros colocados por idade, nas categorias masculino e feminino, recebem medalhões.

§1º – Os atletas premiados com troféus pela colocação GERAL não participam da premiação por idade.

Art. 30 – Na categoria PCD, os três primeiros colocados, nas categorias feminino e masculino, recebem troféus.

CAPÍTULO VI – DO TEMPO LIMITE

Art. 31 – O tempo-limite de prova será de:

- a) 1,5 km – 45 minutos após a chegada do primeiro colocado;
- b) 3 km – 30 minutos após a chegada do primeiro colocado.

CAPÍTULO VII – DA DIREÇÃO

Art. 32 – As autoridades constituídas para o desenvolvimento do campeonato no quesito técnico são:



- a) Árbitro geral;
- b) Diretor da Modalidade;
- c) Árbitros; e
- d) Organizadores

Art. 33 – O árbitro geral poderá cancelar a prova caso:

- a) A temperatura média da água, durante o percurso, não esteja apropriada;
- b) Acreditar que as condições do rio e/ou meteorológicas não estão condizentes com a segurança dos competidores;

Art. 34 – O árbitro geral poderá ainda:

- a) Adaptar o percurso da prova, de acordo com as condições do rio ou meteorológicas;
- b) Transferir o local da prova, a fim de que a mesma aconteça.

Art. 35 – O diretor da modalidade poderá:

- a) Retardar o início da prova;
- b) Impedir a participação de determinado atleta por julgar que este não esteja apto a competir

Art. 36 – O diretor da modalidade deverá informar a temperatura da água aos participantes, 15 minutos antes da largada.

Art. 37 – Os árbitros podem solicitar a retirada de um participante da prova, decisão que deverá ser acatada de imediato.

Art. 38 – A Organização poderá transferir a prova para um local seguro na cidade de Manaus ou cancelá-la por razões climáticas, a critério da comissão organizadora, sendo comunicada essa decisão aos inscritos por meio do site oficial da prova (www.rionegrochallenge.com.br) e/ou na entrega dos kits. Na hipótese de adiamento do evento e da consequente divulgação de nova data, não haverá devolução do valor da inscrição.



CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 – Serão obedecidas as regras gerais da CBDA – Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e da FINA para Maratonas Aquáticas, com adaptações e inserção de itens específicos de competência da organização da prova.